Aviso de Contratação Direta nº 016/2024.

Local: Capivari do Sul/RS

Órgão: PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

Unidade compradora: PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação: 20/06/2024

Situação: Divulgada no site https://camaracapivaridosul.rs.gov.br/

Data de início de recebimento de propostas: 21/06/2024 das 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/06/2024 às 15:00 (horário de Brasília)

Fonte:

33.90.30.00.00 - Material de Consumo.

33.90.39. 00.00 – Outros Serviços de Terceiros

Objeto Aquisição de suprimentos de informática, e outros mat. Consumo

Informações complementares:

- As propostas deverão ser enviadas ao e-mail compras@camaracapivaridosul.rs.gov.br ou pelo protocoladas na sede do Poder Legislativo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 2.010,95

ESTADO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara Para cumprimento dos dispositivos legais.

Data da Publicação: 20/06/2024

Presidente Secretária da Câmara



Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Aquisição de suprimentos de informática.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é aquisição de suprimentos de informática, conforme especificado abaixo:

Lote 1:

KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO

Quantidade: 02

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de

referência): R\$ 175,00

Lote 2:

MOUSE USB COM FIO PARA PC

Quantidade: 10

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de

referência): R\$ 31,68

Lote 3:

APRESENTADOR MULTIMÍDIA = (PASSADOR SLIDES)

Quantidade: 2

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de

referência): R\$ 145,00

Lote4:

TECLADO USB COM FIO PARA PC

Quantidade: 02

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de

referência): R\$ 56,20

Lote 5:

Hd Externo Portátil 1tb Usb 3.0

Quantidade: 02

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de

referência): R\$ 436,00

Lote 6:

PILHA ALCALINA AA PCT C/4 LONGA DURAÇÃO



Quantidade: 5 pcte com 4 pilhas = 20 unidades

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de

referência): R\$ 13,95 cada pacote com 4 unidades

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. 33.90.39. 00.00 – Outros Serviços de Terceiros

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária para suprir as necessidades do dia a dia da Câmara Municipal, como aquisição de mouse para os notebooks dos vereadores, e teclados para computador fixo, e apresentador de Slides e HD externo para arquivar dados e cópias de segurança.

4. DAS PROPOSTAS

- **4.1.** O critério de julgamento das propostas é o menor preço.
- **4.2.** Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **4.2.1.** A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.
- **4.3.** As propostas deverão ser enviadas ao e-mail compras@camaracapivaridosul.rs.gov.br ou protocoladas na sede do Poder Legislativo, no protocolo geral, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.
- **4.3.1.** O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.
- **4.3.2.** Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.
- **4.4.** As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.
- **4.5.** Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial (https://camaracapivaridosul.rs.gov.br/)
- **4.6.** Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor unitário de referência, confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A prestação do serviço será realizada na sede da Câmara Municipal de Vereadores.



6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- **7.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco.
- **7.2.** O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.
- **7.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.
- **7.4** A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

- **8.1.1.** Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.
- **8.1.2** Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.
- **8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos:
- **8.1.4.**O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;
- **8.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- **8.1.6** Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **8.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e
- **8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

- **9.2.1**. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- **9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo do Referência; e
- **9.2.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS



10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I e II.

Capivari do Sul, RS, 20 de junho de 2024.

Cristina Bueno

Presidente

ESTADO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara Para cumprimento dos dispositivos legais.

Data da Publicação: 20/06/2024

Presidente

Secretária da Câmara



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso:
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR					
Razão Social:	CNPJ: Nº				
Endereço:					
E-mail: Tele					
NOME DO REPRESENTANT					
CPF n°					
Esta Proposta tem validade d	e 60 (sessenta) dias	S.			
Mioroomproop ou omproop de	noguene perte.	1 Cim	r	1 Não	
Microempresa ou empresa de	e pequeno porte. [] 51111	L	JINAO	
Dispensa de Licitação nº 01	6/2024				
-					

Lote 1:

KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO

Quantidade: 02

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de

referência): R\$

Lote 2:

MOUSE USB COM FIO PARA PC

Quantidade: 10

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de

referência): R\$

Lote 3:

APRESENTADOR MULTIMÍDIA = (PASSADOR SLIDES)

Quantidade: 02

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de

referência): R\$

Lote4:

TECLADO USB COM FIO PARA PC

Quantidade: 10

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de

referência): R\$

Lote 5:

Hd Externo Portátil 1tb Usb 3.0

Quantidade: 02

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de

referência): R\$



Lote 6:

PILHA ALCALINA AA PCT C/4 LONGA DURAÇÃO

Quantidade: 5 pcte com 4 pilhas = 20 unidades

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de

referência): R\$

ESTADO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara Para cumprimento dos dispositivos legais.

Data da Publicação: 20/06/2024

Presidente

Secretária da Câmara

ETP – Estudo Técnico Preliminar para Aquisição para Bens e Serviços

Processo de Dispensa nº 016/2024

1 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS				
ld	entificação das necessidades de negócio			
1	Aquisição de suprimentos de informática.			
Identificação das necessidades tecnológicas				
1	Não se aplica.			
Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC				
1	Não se aplica.			

2 - ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

O objeto da presente dispensa de licitação é aquisição de suprimentos de informática, conforme especificado abaixo:

Lote 1:

KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO

Quantidade: 02

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de

referência): R\$ 175,00

Lote 2:

MOUSE USB COM FIO PARA PC

Quantidade: 10

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de

referência): R\$ 31,68

Lote 3:

APRESENTADOR MULTIMÍDIA = (PASSADOR SLIDES)



Quantidade: 02

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de

referência): R\$ 145,00

Lote4:

TECLADO USB COM FIO PARA PC

Quantidade: 10

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de

referência): R\$ 56,20

Lote 5:

Hd Externo Portátil 1tb Usb 3.0

Quantidade: 02

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de

referência): R\$ 436,00

Lote 6:

PILHA ALCALINA AA PCT C/4 LONGA DURAÇÃO

Quantidade: 5 pcte com 4 pilhas = 20 unidades

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de

referência): R\$ 13,95 cada pcte com 4 unidades

3 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

A aquisição é necessária para suprir as necessidades do dia a dia da Câmara Municipal, como aquisição de mouse para os notebooks dos vereadores, e teclados para computador fixo, e apresentador de Slides e HD externo para arquivar dados e cópias de segurança.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A constante do item 2 deste ETP.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor de mercado é o especificado no item 2, conforme pesquisa de mercado.

6 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pode ser encaminhada para elaboração do Termo de Referência e respectiva publicação.



7- ENCAMINHAMENTO E ASSINATURA

A partir deste estudo técnico preliminar entendo a solução a ser escolhida seja é a descrita no item **2**.

Capivari do Sul, 20 de Junho de 2024.

ESTADO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara Para cumprimento dos dispositivos legais.

Data da Publicação: 20/06/2024

Presidente

Secretária da Câmara

Cristina Bueno Presidenta da Câmara de Capivari do Sul